



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000644

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020

Ao **01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, a Prefeitura Municipal de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.110.408/0001-68, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresas para: aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **EMPRESA(S)** que assumem o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**EMPRESA 01: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.297.674/0001-41, sediada à Rua Mariano Salmeron, N.º 174, Bairro, Siqueira Campos, CEP: 49.075-370, Aracaju-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. VALMIR BORGES DE JESUS, portador da RG nº 3.064.201-9 SSP/SE e CPF nº 566.131.645-34, residente e domiciliado à Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255, Edifício Hibi, Apartamento 802, Bairro Jardins, CEP 49.025-100, Aracaju/SE, Telefone (79) 3241-2326 e celular 99977-4774, email: licitacao@grupoamigao.net.br, falar com Valmir.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	BALDE PLASTICO para pedreiro 12 litros	UNID	200	WORKER	4,50	900,00
20	CAL	KG	20000	CAL TREVO	0,65	13.000,00
23	CAVADEIRA NORMAL DUPLA com Cabo	UNID	20	COLINS	19,80	396,00
29	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO DE 3,5" C/ PARAFUSO	UND	20	SILVANA	2,30	46,00
39	JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA DE 0,80M X 2,10M	UND	100	JR. MADEIRAS	50,00	5.000,00
48	MANGUEIRA DE NIVEL Diâmetro nominal: 3/8 - Espessura da parede: 1,50mm, fabricada em PVC transparente.	MT	100	WORKER	0,91	91,00
89	ROLO DE LÃ GRANDE	UND.	100	WORKER	4,40	440,00
92	ROLO FITA CREPE GRANDE 19cmx50m	UND.	50	WORKER	2,60	130,00
96	RIPÃO DE MASSARANDUBA SERRADA 3X5cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS DE COMP.	METROS	2000	JR. MADEIRAS	5,20	10.400,00
98	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X11 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	500	JR. MADEIRAS	17,20	8.600,00
108	BUJÃO LISO 3/4	UNID.	60	CORRPLASTIK	0,25	15,00
123	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UND	200	CORRPLASTIK	0,85	170,00
126	REGISTRO DE 1/2	UNID.	30	LIEGE	3,90	117,00
137	T PVC SOLDAVEL DE 32MM	UND	200	CORRPLASTIK	1,10	220,00
146	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA D'AGUA SAIDA DE 1/2	UNID.	12	LIEGE	3,90	46,80
147	TORNEIRA P/PIA COMUM 3/4	UNID.	60	HERC	3,40	204,00
162	TORNEIRA DE LAVATORIO Inox AUTOMATICA	UND	50	METAIS GLOBO	67,00	3.350,00
186	Piçarra	M³	2000	MULTISOLO	52,00	104.000,00

Totalizando o valor de **R\$ 147.125,80** (cento e quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

**EMPRESA 02: ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.344.401/0001-12 à Rua Seis, nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por sua Sócia Administrativa a Srª MARCILENE SANTOS CALAZANS, RG nº 3.277.069-3 SSP/SE e CPF nº 949.721.845-15, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco nº 2.000, Quadra 04, Lote 31, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-100, Aracaju, Sergipe, email: licitacao@eletricaalianca.com.br, Telefone (79) 3045-3054.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000675

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME FARPADO ROLO DE 500 METROS	ROLO	20	MORLAN	225,00	4.500,00
2	AREIA ARENOSO	M³	1000	TERRA BOA	41,00	41.000,00
3	AREIA BRANCA FINA	M³	1000	TERRA BOA	34,50	34.500,00
4	AREIA LAVADA	M³	500	TERRA BOA	54,00	27.000,00
9	BOTA DE BORRACHA TAMANHO A SER DEFINIDO NA AQUISIÇÃO	PAR	500	CRIVAL	16,50	8.250,00
10	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, TAMANHO A SER DEFINIDO NA AQUISIÇÃO.	PAR	800	CRIVAL	27,50	22.000,00
11	BRITA 7/8	M³	695	SOUZA E OLIVEIRA	65,00	45.175,00
13	CADEADO GRANGE 45MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100	PADO	14,50	1.450,00
14	CADEADO MEDIO 30MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100	PADO	9,90	990,00
15	CADEADO PEQUENO 25MM, CONFECCIONADO EM LATÃO	UNID	100	PADO	8,00	800,00
17	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 15000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	10	FIBRASOL	4.990,00	49.900,00
18	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS DE 500L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	20	BAKOF	145,00	2.900,00
19	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR BRANCA	UND	200	GRANPLAST	14,90	2.980,00
24	CAVADEIRA SIMPLES RETA COM CABO MÍNIMO DE 125MM	UNID	20	MINASUL	19,90	398,00
26	COLHER DE PEDREIRO 8", COM BATENTE METÁLICO E CABO DE MADEIRA	UNID	20	MELFI	7,90	158,00
27	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO MEDIDAS MÍNIMAS 17X28CM	UNID	20	MINASUL	13,00	260,00
32	ESQUADRO 16" com cabo de alumínio	UNID	10	RAMADA	17,90	179,00
33	FECHADURA CONJUNTO resistente a corrosão EXT 40mm	UND.	50	ALIANÇA	26,50	1.325,00
34	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO EXTERNA com espelho cromado	UNID	50	ALIANÇA	24,50	1.225,00
35	FECHADURA RESIDENCIAL C/ TRINCO INTERNA com espelho cromado	UNID	50	ALIANÇA	16,90	845,00
36	FECHADURA SIMPLES Externa com Espelho Cromado	UNID	50	ALIANÇA	26,50	1.325,00
37	FERROLHO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" COM PARAFUSO	UND	50	SILVANA	2,70	135,00
38	GADANHO com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de 120 cm.	UNID	50	RAMADA	9,50	475,00
40	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12"	UNID.	50	BOM CORTE	2,20	110,00
41	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND.	50	TECNOTAPE	1,20	60,00
42	LIXA P/ FERRO N.º 80, 100, 150	UNID	100	3M	1,60	160,00
43	LIXA P/ PAREDE N.80, 100, 150	UNID	100	3M	0,60	60,00
44	LUVA DE PANO PIGMETADA	PAR	800	TSUZUKI	1,60	1.280,00
47	LUVA VAQUETA DE COURO CANO CURTO	PAR	500	SUSA DO BRASIL	9,00	4.500,00
49	MARRETA DE 1KG com cabo.	UNID	10	MINASUL	13,50	135,00
50	MARRETA DE 2KG com cabo.	UNID	10	MINASUL	23,50	235,00
51	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA DE 2KG	UNID.	10	MINASUL	29,90	299,00



000646

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

52	MARTELO UNHA 29mm com cabo de madeira	UNID	20	MINASUL	17,50	350,00
53	MASCARA RESPIRATORIA DE PROTEÇÃO C/FILTRO	UND.	1000	DELTA PLUS	1,00	1.000,00
57	PIA INOX DE 02M C/ VÁLVULA	UND	20	GHELPLUS	365,00	7.300,00
58	PIA INOX DE 1,2M C/ VÁLVULA	UND	20	GHELPLUS	139,00	2.780,00
59	PIA INOX DE 1,4M C/ VÁLVULA	UND	20	PIANOX	169,50	3.390,00
60	PIA INOX DE 1,6M C/ VÁLVULA	UND	20	GHELPLUS	229,00	4.580,00
61	PIA INOX DE 1,8M C/ VÁLVULA	UND	20	GHELPLUS	270,00	5.400,00
62	PICARETA ponta e pá estreita com cabo de madeira tamanho mínimo 90 cm.	UNID	30	MINASUL	24,90	747,00
66	PORTA CADEADO PEQUENO 1"	UNID	50	ALIANÇA	1,30	65,00
70	PREGO 1"X16 (PEQUENO)	KG	60	ARCELOMITTAL	9,00	540,00
71	PREGO 2" 1/2X10	KG	60	ARCELOMITTAL	8,50	510,00
72	PREGO 3"X19	KG	60	ARCELOMITTAL	9,00	540,00
73	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	1000	CONCREJUNTE	1,80	1.800,00
80	TORNEIRA INOX DE PAREDE, MANUAL DE 5 A 40 m.c.a, REGISTRO PARA AJUSTE CONEXÃO DE 1/2.	UND	50	BRASIL METAIS	35,00	1.750,00
81	TRENA EMBORRACHADA 5M	UNID.	50	BOMCORTE	6,90	345,00
82	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	50	GRANPLAST	5,50	275,00
83	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	UND	50	REBOUÇAS	1,10	55,00
84	VASO SANITARIO POPULAR	UND.	60	MARI	80,00	4.800,00
86	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS AMBOS EM POLIETILENO DE 20000L	UND.	4	FIBRASOL	7.850,00	31.400,00
87	TINTA PVA LATÃO c/ 18 LITROS	LATÃO	200	QUALIMAX	42,00	8.400,00
91	SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS	UND.	50	GOLRAZ	44,00	2.200,00
93	MASSA CORRIDA 18L	LATÃO	100	HIDROTINTAS	24,50	2.450,00
95	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 22/37 degraus 6,60 x 12,00 m mod extensível	UND.	5	ALULEV-FE823	1.249,90	6.249,50
101	AD+B11.D32 APTADOR DE 50MM C/ROSCA	UNID.	60	KRONA	2,00	120,00
102	ADAPTADOR DE 1/2 S/ROSCA	UNID.	80	KRONA	0,20	16,00
103	ADAPTADOR DE 3/4 S/ROSCA	UNID.	60	KRONA	0,25	15,00
104	ADAPTADOR DE 50MM S/ROSCA	UNID.	60	KRONA	1,90	114,00
106	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	30	KRONA	0,30	9,00
107	BUJÃO LISO 1/2	UNID.	110	KRONA	0,20	22,00
109	Caixa de Descarga Plástica S/ Engate Branca com kit de parafusos para fixação.	UNID.	60	GRANPLAST	14,00	840,00
110	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 SOLDÁVEL	UND	30	VICAP	3,70	111,00
111	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1 3/4 SOLDÁVEL	UND	40	VICAP	3,90	156,00



000647

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

112	JOELHO DE ROSCA DE 1/2	UND	20	KRONA	0,59	11,80
113	JOELHO DE ROSCA DE 3/4	UND	20	KRONA	0,99	19,80
114	JOELHO LISO DE 1/2	UNID.	200	KRONA	0,25	50,00
115	JOELHO LISO DE 3/4	UNID.	200	KRONA	0,30	60,00
116	<u>JOELHO LR DE 1/2</u>	UNID.	70	KRONA	0,90	63,00
117	JOELHO LR DE 3/4	UNID.	60	KRONA	1,20	72,00
118	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 1/2 P/ 3/4	UND	20	KRONA	0,40	8,00
119	LUVA DE ROSCA DE 1/2	UND	20	KRONA	0,59	11,80
120	LUVA PVC SOLDAVEL DE 1/2	UNID.	150	KRONA	0,23	34,50
121	LUVA PVC SOLDAVEL DE 3/4	UNID.	80	KRONA	0,35	28,00
122	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	UND	200	KRONA	6,95	1.390,00
124	LUVA PVC SOLDAVEL DE 40MM	UND	100	KRONA	1,20	120,00
125	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	UND	150	KRONA	2,10	315,00
127	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 1.1/4" 40MM	UND	50	DOCOL	39,90	1.995,00
128	REGISTRO DE DE GAVETA EM FERRO 1,1/2" 50MM	UND	50	DOCOL	52,90	2.645,00
130	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	50	VICAP	3,90	195,00
131	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50	VICAP	4,30	215,00
132	REGISTRO SOLDAVEL DE 40MM	UND	100	VICAP	9,00	900,00
133	REGISTRO SOLDAVEL DE 60MM	UND	100	VIQUA	28,30	2.830,00
134	REGISTRO SOLDAVEL DE 32MM	UND	50	VIQUA	8,00	400,00
135	SIFÃO SANAFONADO 40MM	UND	60	VALEPLAST	3,30	198,00
136	T PVC SOLDAVEL DE 25MM	UND	200	VICAP	0,30	60,00
140	T DE 50MM	UND	100	KRONA, LINHA ESGOTO	3,30	330,00
142	T L/R DE 1/2	UND	30	KRONA	1,20	36,00
143	T L/R DE 3/4	UND	15	KRONA	1,25	18,75
144	T SOLDÁVEL DE 1/2	UND	50	VICAP	0,40	20,00
145	T SOLDÁVEL DE 3/4	UND	50	VICAP	0,50	25,00
148	TORNEIRA P/PIA JARDIM EM PVC PRETA	UNID.	150	VICAP	1,50	225,00
149	TUBO DE DESCARGA COM BITOLA 40MM OU 1.1/4"	UNID.	60	GRANPLAST	5,50	330,00
156	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM COM 6M	UND	300	CORR PLASTIK C/ 3 MTS	6,80	2.040,00
157	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM COM 6M	UND	300	CORR PLASTIK	9,50	2.850,00
158	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM COM 6M	UND	400	CORR PLASTIK	17,50	7.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000678

159	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM COM 6M	UND	300	CORR PLASTIK	24,00	7.200,00
160	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM COM 6M	UND	150	CORR PLASTIK	39,00	5.850,00
164	Canaleta de PVC simples com adesivo	UND	50	STECK	2,99	149,50
166	Curva 90 graus para eletroduto de 2"	UND	120	MMC	4,90	588,00
167	Disjuntor bifásico de 30 AMP	UND	60	SANMEN	12,90	774,00
168	Disjuntor monofásico de 20 AMP	UND	60	SANMEN	4,70	282,00
169	Disjuntor monofásico de 40 AMP	UND	100	SANMEN	4,70	470,00
170	Disjuntor trifásico de 80 AMP	UND	20	SANMEN	69,90	1.398,00
175	Interruptor de uma seção	UND	80	ROMAZI	2,90	232,00
177	Isolador roldana porcelana	UND	20	FOXLUX	4,40	88,00
178	Lâmpada de emergência	UND	30	ELGIN	12,00	360,00
179	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 127v, 45W ou superior	UND	200	AVANT	25,00	5.000,00
180	Tomada dupla	UND	80	ROMAZI	3,10	248,00
181	Tomada simples de embutir	UND	60	ROMAZI	2,00	120,00
182	Pedra de Paralelepípedo tamanho PADRÃO	UND	600.000	COOPERPEDRAS	0,75	450.000,00
184	Lixeira para Praça Pública com suporte	UND	50	LAR PLÁSTICOS	109,00	5.450,00

Totalizando o valor de **RS 845.644,65** (oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**EMPRESA 03: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.657.359/0001-02, sediada à Praça da Bandeira N.º 149, Sala F, Bairro, Centro, CEP: 49.300-000, Tobias Barreto-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. ARTHUR FONTES DE SANTANA, portador da RG nº 1.538.581 SSP/SE e CPF nº 008.761.995-46, residente e domiciliado à Rua Etelvino Alves Lima, nº 34, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49.037-200, Aracaju/SE, Telefone (79) 3022-3180, 99934-4657, email: ajmsantanaempreendimentos@gmail.com, falar com Arthur.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ARGAMASSA ACI (SACO COM 15KG)	UND	500	CONCREMAIS	5,00	2.500,00
12	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA DE 5000L FABRICADA EM POLIETILENO	UNID	20	FORTLEV	1.750,00	35.000,00
46	LUVA LATEX CANO MEDIO TAMANHO 8	PAR	500	VOLK	2,47	1.235,00
67	PORTA MADEIRA ALMOFADADA PADRÃO 80CM X 2,10M, CONFECCIONADA EM MARACATIARA OU ANJICO.	UNID	50	MADEIREIRA P.CÍCERO	169,00	8.450,00
68	PORTAS DE ALMOFADA DE 0.80M X 2.10M C/ caixaõ madeira mista (Roxinho)	UND	50	MADEIREIRA P.CÍCERO	240,00	12.000,00
85	VASSOURA PIAÇAVA DOBRADA COM TERMINAL TIPO GARI, MEDINDO 30CM DE LARGURA, FEITO EM CAPA PLUG, COM MATERIAL DE POLIETILENO, COM CABO DE MADEIRA LISO, APROPRIADA PARA VARRER RUAS.	UND.	1500	SAN MARCOS	6,50	9.750,00
88	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GALÃO	200	COLORTEX	33,00	6.600,00
94	MASSA ACRILICA 18L	LATÃO	100	COLORTEX	46,80	4.680,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000649

99	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X14 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	400	M.SÃO JOÃO	23,40	9.360,00
100	PEÇA DE MASSARANDUBA SERRADA 5X19 cm PEÇA DE ATÉ 8 METROS.	METROS	300	M.SÃO JOÃO	33,80	10.140,00
161	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM COM 6M	UND	500	CORR PLASTIK	29,00	14.500,00

Totalizando o valor de **R\$ 114.215,00** (cento e quatorze mil duzentos e quinze reais).

**EMPRESA 04: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.211.300/0001-70, sediada à Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 247, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-170, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sr<sup>a</sup>. MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA, portadora da RG nº 7939850 SSP/SE e CPF nº 532.894.125-04, residente e domiciliada à Av. Deputado Pedro Valadares, nº 900, Edifício Beau Rivage, Apartamento 302, Bairro Jardins, CEP 49.025-090, Aracaju-SE, Telefone (79) 3259-2322, 3214-3678, 99139-9314, falar com Euclésio, email moemacomercio@hotmail.com.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPÁ DE 10000L FABRICADA EM POLIETILENO	UND	10	FORTLEV	3.305,00	33.050,00
22	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, BACIA QUADRADA, PNEUS E RODAS COM ROLAMENTO, PARA OBRA.	UNID	50	MAESTRO	94,99	4.749,50
64	PINCEL MEDIO 3" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	100	COMPEL	3,80	380,00
74	REVESTIMENTO BRANCO PARA PAREDE TIPO "A"	M²	600	INCENOR	12,40	7.440,00
78	TELHA CERÂMICO TIPO CANAL, VERMELHA 1ª QUALIDADE	UND.	50.000	SÃO VICENTE	0,45	22.500,00
90	VERNIZ GALÃO 5L	UND.	50	SOLVEZAN	50,00	2.500,00
97	RIPA DE MASSARANDUBA SERRADA 1,5X5cm	METRO	2000	BRASIL	2,20	4.400,00
138	T PVC SOLDAVEL DE 40MM	UND	200	FORTLEV	2,20	440,00
141	T DE ROSCA DE 1/2	UND	20	FORTLEV	1,50	30,00
165	Conector 5/8 tipo U	UND	20	INCA	3,50	70,00
173	Interruptor de duas seções	UND	60	BLUX	4,00	240,00
174	Interruptor de três seções	UND	60	BLUX	4,50	270,00
185	Lixeiras com rodas 240 litros, ideal para o uso pesado na coleta de lixo, Medidas: 105,0 x 57,5 x 74,0 cm (Altura x Laterais)	UND	50	LAR PLÁSTICO	310,00	15.500,00
187	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" (40MM)	UND	20	CIPLA	40,00	800,00

Totalizando o valor de **R\$ 92.369,50** (noventa e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**EMPRESA 05: J & J PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.728/0001-87, sediada à Avenida Paulo Vasconcelos, n.º 1.500, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. JOSÉ ADENILTON PEREIRA NASCIMENTO, portador da RG nº 1.176.106 SSP/SE e CPF nº 693.178.605-91, residente e domiciliado, no Saco Jatobá, nº 1.237, Bairro Centro, CEP 49.600-000, Nossa Senhora das Dores-SE, Telefone (79) 99663-6204, falar com Adenilton.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	ASSENTO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	ALUMASA	13,30	1.330,00
8	BLOCO CERÂMICO 6 FUIROS 9X14X19CM	UNID	100.000	BELA VISTA	0,35	35.000,00
25	CIMENTO saco com 50 kg	SACO	2500	MIZU	19,60	49.000,00
28	DESEMPOLADEIRA DE PLÁSTICO MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO: 17X30cm	UNID	20	MONFORT	10,00	200,00
30	DOBRADICA P/PORTA E JANELA Dobradiça de Ferro Pino Reversível 2" Galvanizado	UNID	20	SILVANA	1,50	30,00
31	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2 (ROLO COM 50 METROS)	UND	100	REALCE	28,70	2.870,00
54	PÁ C/ CABO AJUNTADEIRA DE BICO, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	150	TRAMONTINA	24,00	3.600,00
55	PÁ C/CABO AJUNTADEIRA QUADRADA, em aço, Espessura da lâmina mínima de 1,5mm. Cabo 120cm.	UNID	150	TRAMONTINA	24,00	3.600,00
56	PARAFUSO DE LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	LIDER	1,90	190,00
63	PINCEL GRANDE 6" para parede (uso latex e acrílica)	UNID	100	CONDOR	5,80	580,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000650

65	PORTA CADEADO GRANDE 3"	UNID	50	SILVANA	3,70	185,00
69	PREGO 1" 1/2X13	KG	60	BELGO	9,40	564,00
75	TALHADEIRA GRANDE 40 cm EM AÇO FUNDIDO	UNID	20	SÃO ROMÃO	13,00	260,00
76	TALHADEIRA MEDIA 19mm EM AÇO FUNDIDO	UNID	20	SÃO ROMÃO	12,00	240,00
77	TALHADEIRA PEQUENA 11 mm	UNID	20	SÃO ROMÃO	9,00	180,00
79	TIJOLINHO	UND.	50.000	SAPÉ	0,33	16.500,00
105	ARCO DE SERRA Ajustável 12"	UNID.	20	THOMPSON	11,30	226,00
129	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO 2" 60MM	UND	30	METROL	70,00	2.100,00
139	COLA PARA TUBO PVC 1 LITRO	UND	30	HRONA	25,00	750,00
163	Caixa para aterramento padrão Energisa	UND	20	PRÉ MOLDADO PAJAÚ	4,50	90,00
171	Eletroduto corrugado de 3/4 (rolo com 50 metros)	UND	6	REALCE	30,00	180,00
172	Massa terra 10mmX2,4M	UND	20	STEEL	20,00	400,00
176	interruptor simples de sobrapor	UND	40	ILUMINI	3,50	140,00
183	Meio-Fio (com 1 metro de comprimento, feito de Brita).	UND	4.000	PRÉ MOLDADO PAJAÚ	12,00	48.000,00

Totalizando o valor de **R\$ 166.215,00** (cento e sessenta e seis mil duzentos e quinze reais).

1.3 – Totalizando a presente Ata de Registro de Preços o valor Global de **R\$ 1.365.569,95** (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora dos Materiais, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, e dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Siriri/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.1.4 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de **30 (trinta) dias** após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças e consequente liquidação da despesa;

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela empresa fornecedora dos Materiais;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000651

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Siriri, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **EMPRESA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a **EMPRESA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos Materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - A Prefeitura Municipal de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos dos Materiais efetivamente entregues.

#### CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 - A emissão das Notas de Empenho será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos Materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 - O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

6.4.1 - O fornecimento dos Materiais, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Siriri, mediante emissão de Nota de Empenho prévia, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

6.4.2 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.

6.4.3 - Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com os mesmos, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.

6.4.4 - O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

6.4.5 - A empresa fornecedora deverá entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.

6.4.6 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura Municipal de Siriri, para pagamento.

#### CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 - Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

7.1.2 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 - Apresentar documentação falsa.

7.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

7.1.7 - Não manter a proposta.

7.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 - Fizer declaração falsa.

7.1.10 - Cometer fraude fiscal.

7.2 - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:

7.2.1 - Advertência.





7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Siriri, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato será substituído pelas Notas de Empenhos, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A EMPRESA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da EMPRESA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Materiais.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.1.2.1 – A EMPRESA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A EMPRESA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A EMPRESA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A EMPRESA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Siriri, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as EMPRESAS a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000653

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

2.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências das EMPRESAS** fornecedoras dos Materiais:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Siriri.

12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Siriri.

12.2.3 – Entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Márcio Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.

12.2.4 – manter, todo o fornecimento dos Materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o Sr. **Franklin Henrique dos Santos Silva**, Engenheiro Civil registrado no CREA-SE sob nº 2715049498, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos Realizados decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÃO**

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 01 de abril de 2020.

  
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (Prefeito Municipal)

ÓRGÃO GERENCIADOR (PREFEITURA)

  
VALMIR BORGES DE JESUS (Sócio Administrador)

EMPRESA 01: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000654

*Marcilene Santos Calazans*

MARCILENE SANTOS CALAZANS (Sócia Administradora)  
EMPRESA 02: ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

*Arthur Fontes de Santana*

ARTHUR FONTES DE SANTANA (Sócio Administrador)  
EMPRESA 03: AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA

*Moema Mary Fonseca Dantas Efrem de Lima*

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA (Sócia Administradora)  
EMPRESA 04: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME

*Jose Adenilton Pereira Nascimento*

JOSE ADENILTON PEREIRA NASCIMENTO (sócio Administrador)  
EMPRESA 05: J & J PRÉ MOLDADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. *Adquilson do Esp. Santo RG: 811.845 83P/SE*
2. *Tamara Melo de Siqueira*

*G J*